



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRAÍ, E  
A ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MIRAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.966.201/0001-40, com sede na Praça Raul Soares, 126, Centro, na cidade de Mirai, MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro, portador do CPF sob o n.º. 006.605.036-70, e a empresa **ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 19.527.639/0001/58, localizada à Avenida Manoel Inácio Peixoto, nº 1200, Distrito Industrial, Cataguases/MG, CEP 36.771-000, denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Processo Licitatório nº 044/2024, Inexigibilidade 006/2024, e de conformidade com o ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE POSTES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NO DISTRITO DE DORES DA VITÓRIA COM INTUITO DE ATENDER AS INSTALAÇÕES DA FUTURA SEDE DA SUBPREFEITURA DAQUELE LOCAL, CONFORME ART. 74, INCISO III DA LEI 14133/2021.**

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do serviço será de R\$9.777,82 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 03 de junho de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA:

Ficará por conta da **CONTRATADA** as despesas relativas à execução dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA:

A **CONTRATADA** ficará sujeito ao artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações, caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Mirai poderá suprimir ou acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

### CLÁUSULA SEXTA:

Fica a **CONTRATADA** obrigada a arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidem sobre o contrato, conforme, da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações, ficando também sujeito a arcar com ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

Responderá a **CONTRATADA**, civil e criminalmente, por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícias.

### CLÁUSULA OITAVA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique no descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA NONA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **00.2.08.00.25.452.0021.1.0024 - MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.**

### CLÁUSULA DÉCIMA:

A **CONTRATADA** ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai, para dirimir quaisquer eventuais questões, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Mirai-MG, 18 de abril de 2024.

---

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai - CONTRATANTE

---

**ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CONTRATADA**  
CNPJ Nº 19.527.839/0001-58

### Testemunhas:

Nome: Luciana Dinar da Silva

Nome: Aílton Soares da Costa

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: 055.820.116-41

CPF: 317.280.816-53

### Parecer Jurídico:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Mirai-MG, 18 de abril de 2024.

**DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO**  
Advogado OAB/MG 79.267